# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 2507-A

**Projeto de Lei nº 231/10**
**de autoria do**
**Vereador Marco Bitencourt**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, em frente ao Supermercado Atalaia, no período que especifica, para a instalação do Circo Giglio.**
**Proc. nº 51818/10**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, no período de 12 a 22 de novembro de 2010, das 13 às 24 horas, para instalação do Circo Giglio, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de novembro de 2010.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/11/10
no Jornal Diário
Proc. 32610

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008